

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

INGO HOFSTATTER torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 30/05/2024, para CRECHARIO - LEITÕES NO LOTE RURAL Nº 239/240- VILA NOVA: TOLEDO: PARANÁ.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LEANDRO RODRIGO CEZARIO DE CARVALHO 08209033964 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 09/10/2024, para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores RUA BR 163 KM 2808, BR 163, MARECHAL CANDIDO RONDON - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023 - PE 065/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e JL DIGITAL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindida a partir dessa, a Ata de Registro de Preços supracitada. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao item rescindido. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa. Termo Rescisório firmado em 13 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

ESPÉCIE: Contrato Nº. 01/2024.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa Nº. 03/2024.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
PAETZOLD & CIA LTDA
OBJETO: Fornecimento sob demanda de combustível gasolina aditivada, para abastecimento dos veículos oficiais, na sede do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº. 022 de 13 de março de 2024.
Homologa o Processo de Licitação Concorrência nº 002/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Processo de Licitação nº 176/2023, modalidade Concorrência nº 002/2023, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura de Documentos de Habilitação e Julgamento de Preços do referido processo, exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sr. Aldoir Zampiva, designada pelo Decreto Municipal nº. 001/2023.
Parágrafo único - O objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado: Para a empresa TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA - a obra com valor global de R\$ 3.841.880,81 (três milhões oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL



Avenida Ministro Cirne Lima, 3804
Bairro Tocantins - Toledo - Paraná
CEP: 85904-460 - TEL.: 045-3055-2410
e-mail: rnrul@ruraltoledo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição sindical, no dia 22 de abril de dois mil e vinte e um (2024), no período das 08:30 horas às 17:30 horas, na Sede desta entidade, sito a Avenida Ministro Cirne Lima, 3804 - Bairro Tocantins, Toledo-PR, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 09 (nove) de junho de dois mil e vinte e quatro (2024) a 08 (oito) de junho de dois mil e vinte e sete (2027), devendo requerimento de registro de chapa ser apresentado à secretaria do Sindicato no horário de 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso, ou seja até dia 28/03/2024. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Toledo, 14 de março de 2024

NELSON GAFURI
Presidente do Sindicato Rural de Toledo



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2023

Ref. Licitação Pregão Nº30/2023

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCABEL EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 1.312,50 (Um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/06/2024.

Prazo de Vigência: 17/06/2024.

Data da Assinatura: 13/03/2024.

JAURYANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal Em exercício

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

INGO HOFSTATTER torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para CRECHARIO SUINO - LEITÕES instalada NO LOTE RURAL Nº 239/240- VILA NOVA: TOLEDO: PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

LEANDRO RODRIGO CEZARIO DE CARVALHO 08209033964 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores instalada RUA BR 163 KM 2808, BR 163, MARECHAL CANDIDO RONDON - PR.

CISCOMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2019- TOMADA DE PREÇOS 002/2019

CONTRATANTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA - I Z REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Fica prorrogado o contrato acima citado pelo período de 30 (trinta) dias, passando a vigência de 15 de março de 2024 a 15 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato. Data da Assinatura - 13/03/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DI Nº 007/2021- CONTRATO Nº 005/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME
De acordo com a previsão do Art. 67, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato referente à prestação de serviço de manutenção evolutiva e corretiva, suporte técnico e hospedagem do Web Site do Município de São Pedro do Iguaçu - PR, estritamente de acordo com todas as disposições do termo de referência, fica acrescido em R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.140,00 (um mil cento e oitenta reais). O prazo de vigência passa a vigorar até 17 de março de 2025. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 13 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste Município. Valor máximo: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).**
Data da sessão: 27 de março de 2024.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília - DF).
Local: **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 13 de março de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodougaçu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodougaçu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2023
O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2023, cujo objeto é: *Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ponte de concreto sobre o Rio Toledo, no Jardim Bressan, localizado neste Município de Toledo, Paraná. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo anexos ao processo licitatório e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0621709-11 - Caixa Econômica Federal, que estava suspenso, tem sua abertura reprogramada para o dia 08 de ABRIL de 2024, às 08h30min, com as seguintes redefinições: Fica inserido no processo a planilha orçamentária correta. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, a data de recebimento e abertura das propostas será conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 08 de ABRIL de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 08 de ABRIL de 2024. Município de Toledo-PR, em 12 de março de 2024. ANDRIWS TODESCHINI PRESTES - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.*

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CISCOMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO
TOMADA DE PREÇOS 002/2022
CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA - CONSILIARI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Fica prorrogado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, passando sua vigência de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato

CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA: GNOMON LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Fica prorrogado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, passando sua vigência de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato

DATA DA ASSINATURA - 13/03/2024.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2023

Ref. Licitação Pregão Nº30/2023

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: ILG COMERCIAL LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 171,25 (Cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/06/2024.

Prazo de Vigência: 17/06/2024.

Data da Assinatura: 13/03/2024.

JAURYANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal Em exercício



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(INTEGRA - PUBLICADA - NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO
WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

PORTARIA Nº 110, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de diárias.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DO DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2024
INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
CONTRATADO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDAS, RENUNCIANDO RECIPROCAMENTE, A QUALQUER DIREITO DE INDENIZAÇÃO.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO: 27/2024/05
Nº DO ADITIVO: QUINTO TERMO ADITIVO - VALOR - CONTRATO Nº 114/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
CONTRATADO: MAI SERVICE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS
Nº DO CONTRATO: 37/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 08/2024
CONTRATADO: SAO LUCAS MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 13.250,00
VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ A DATA DE 07/08/2024, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 23/2024
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:
Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.419,69
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 13 de março de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entreriosdoeste.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

RICARDO ANTONIO PAETZOLD torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A, com validade de 12/03/2026, para SUINOCULTURA TERMINAÇÃO LOTE RURAL Nº3.B.2/3.C.2/3.A.2/4/5.A/5.B /6/7.A/8.A/8.F.2, LINHA FLORIDA, TOLEDO - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público, que estará realizando a abertura do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra) dos serviços de construção de base para a instalação de balança rodoviária, no Lote Rural 64-A, rodovia PR-317, s/n, na Unidade de Valorização de Resíduos - UVR, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR. Data de abertura: 01 de abril de 2024 a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" Acesso Identificado no link - licitações. Valor máximo para a contratação: R\$183.819,55 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdeoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de concorrência eletrônica "www.bll.org.br". Acesso Identificado no link - licitações, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EDITAL Nº 100/2024

PRORROGAÇÃO DE TESTE SELETIVO Nº 01/2024

ESTAGIÁRIOS

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	29/02/2024
Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	01/03/2024
Período de Inscrição e entrega da cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado e do comprovante de entrega de títulos preenchido	04/03/2024 à 20/03/2024
Publicação da relação das inscrições homologadas	21/03/2024
Período para recurso quanto à homologação das inscrições	22/03/2024
Publicação do resultado final	25/03/2024
Período para recurso quanto ao resultado final	26/03/2024
Homologação do resultado final	27/03/2024



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023

Ref. Licitação Pregão Nº30/2023

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 1.410,00 (Um mil quatrocentos e dez reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/06/2024.

Prazo de Vigência: 17/06/2024.

Data da Assinatura: 13/03/2024.

JAURYANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal Em exercício

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO - 13/2024-CMS A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno - Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; Considerando o, apresentado na reunião extraordinária do dia 12 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. RESOLVE: Art. 1º Aprovar, criação Protocolo de Acompanhamento de pacientes para cirurgia bariátrica, pela equipe multidisciplinar da Secretaria Saúde, e de mais providências necessárias. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 13 de março de 2024. JULIANA ALVES BALDI Presidente Conselho Municipal de Saúde Registre-se e Publique-se; Emerson Bolonhezi Secretário Executivo

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO - 11/2024-CMS A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno - Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; Considerando o, apresentado na reunião extraordinária do dia 12 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. RESOLVE: Art. 1º Aprovar, criação de novo Processo Seletivo Simplificado para contratação de Nutricionista, modalidade emprego público de 40 horas semanais; Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 13 de março de 2024. JULIANA ALVES BALDI Presidente Conselho Municipal de Saúde Registre-se e Publique-se; Emerson Bolonhezi Secretário Executivo

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO - 12/2024-CMS A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno - Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; Considerando o, apresentado na reunião extraordinária do dia 12 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. RESOLVE: Art. 1º Aprovar, criação de vaga de concurso público, modalidade de emprego público para cargo de Enfermeiro de Dialise, de 40 horas; Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 13 de março de 2024. JULIANA ALVES BALDI Presidente Conselho Municipal de Saúde Registre-se e Publique-se; Emerson Bolonhezi Secretário Executivo

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 131/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os atestados médicos, RESOLVE: Art. 1º - Conceder, com base no artigo 94 e seu § único, Lei Complementar 110 de 21 de outubro de 2010, Licença Maternidade para a servidora LUANA HELLEN GUERRA, Professora de Educação Infantil, matrícula 3701, por um período de 180 dias a partir de 15/02/2024, devendo retornar ao trabalho em 13/08/2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", 15 DE MARÇO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 132/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Ofício 1DOC Nº. 003/2024; **RESOLVE: Art. 1º.** Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato 1206/2023 da empresa: **M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS**, inscrito sob o CNPJ Nº. 21.690.355/0001-20. **Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: ANA CAROLINA BLOCK; MAT Nº. 3841; BRAYAN GILVAN GIL PRECOMA, MAT Nº. 3590; RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI, MAT Nº. 3142. **Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI".** EM 13 DE MARÇO DE 2024. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se **LUCAS PEDRON** Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício nº 057/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 717.758,40 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 020/2024, anexo. Em 11 de Março de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 134/2024 – DISPENSA Nº 019/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.**CONTRATADO: ZENDAI VEICULOS LTDA - CNPJ: 19.671.772/0001-83.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI HB-20, PLACAS RHW-6139, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR: R\$ 316,86 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.**PAGAMENTO:** O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina,13 de março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 131/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.**CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE Nº 01.31.0114784.000000, DO VEÍCULO FORD TRANSIT PLACA SEJ-2G68, CHASSI: WF0JTTBE1NU005842, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR: R\$ 2.546,58 (DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.PALOTINA, 13 DE MARÇO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 133/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.**CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES LTDA - CNPJ: 81.742.751/0001-85.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA VACINAS, MARCA INDREL E BATERIAS ESTACIONÁRIAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR: R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.PALOTINA, 13 DE MARÇO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.669 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano	
					2024	Meta Física / Valor
089	P	OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	Infraestrutura Urbana Executada	m2	600	2.825.287,36

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 13 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.671 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 287,36 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO				
02008	SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS				
02008.1545100131.002	OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA				
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições.....	RS	287,36		
Fonte: 2.701.0000.000 (2898) - CONVENIO Nº 53/2020 – SEDU – Exercícios Anteriores					
TOTAL.....		RS	287,36		

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.701.0000.000 (2898)	CONVENIO Nº 53/2020 – SEDU – Exercícios Anteriores	RS 287,36
TOTAL.....		RS 287,36

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 13 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.063 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.671, de 13 de março de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 287,36 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO				
02008	SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS				
02008.1545100131.002	OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA				
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições.....	RS	287,36		
Fonte: 2.701.0000.000 (2898) - CONVENIO Nº 53/2020 – SEDU – Exercícios Anteriores					
TOTAL.....		RS	287,36		

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.701.0000.000 (2898)	CONVENIO Nº 53/2020 – SEDU – Exercícios Anteriores	RS 287,36
TOTAL.....		RS 287,36

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 13 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício nº 058/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 57.854,40 (CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 021/2024, anexo. Em 11 de Março de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício nº 059/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 446.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 022/2024, anexo. Em 11 de Março de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.665 Altera a Lei nº 4.044 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º O Artigo 7º, da Lei 4044 de 17 de junho de 2015 passa a contar com a seguinte redação Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de gratificação aos três servidores responsáveis designados como agentes de contratação, responsáveis pela condução, tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, impulso ao procedimento licitatório e execução das outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, observando-se as regras da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021. Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo poderá ser concedida a três servidores efetivos no valor de 40% (quarenta por cento) do nível 11-A do anexo I da Lei 1.096/1992 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 13 de março de 2024. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal KEPLER JOSÉ MACHADO Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 135/2024 – DISPENSA Nº 019/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.**CONTRATADO: ZENDAI VEICULOS LTDA - CNPJ: 19.671.772/0001-83.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO HYUNDAI HB-20, PLACAS RHW-6139, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR: R\$ 276,69 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.**PAGAMENTO:** O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.PALOTINA, 13 DE MARÇO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 132/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.**CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES LTDA - CNPJ: 81.742.751/0001-85.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA VACINAS, MARCA INDREL E BATERIAS ESTACIONÁRIAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR: R\$ 10.140,00 (DEZ MIL CENTO E QUARENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.PALOTINA, 13 DE MARÇO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA DE AQUISIÇÃO DE DIÁRIA (08H/DIA) DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK (6X4), CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000KG OU 10M3, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA DENTRO DO ATERRO MUNICIPAL DE PALOTINA, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA DIÁRIA DESPESA DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. VALOR DE Abertura R\$ 387.579,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 02/04/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 02/04/2024 às 09h00min do dia 02/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 02 de abril do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL Palotina, 12 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 10 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 731/2021.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa **FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.362.809/0001-94, Inscrição Estadual nº. 90846086-34, com sede à Rua Neo Alves Martins, nº1886, AP.51, zona 01, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-060, Fone: (44) 3346-4782, e-mail: contato@ferdadoengenharia.com.br, representada neste ato pelo **Sr. DANILO ANTONIOLI CHICHETTI**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 10.066.859-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 081.298.059-01, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, onde o objeto deste termo contratual é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI SONHO DE CRIANÇA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**Cláusula Primeira (TERMO ADITIVO Nº 10):** Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA do Contrato de Obras nº 731/2021**, por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em **30 de Março de 2024** e encerrando em **28 de Maio de 2024**, conforme Memorando nº 936/2024 da Secretaria de Educação, solicitação da contratada, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo.**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.668 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.332,80 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO				
02004	SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
02004.2369100052.060	PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO				
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições.....	RS	2.332,80		
Fonte: 2.701.0000.000 (2729) - TERMO DE CONVÊNIO Nº 857/2022 – SEDEST/PR/URIAT – Exercícios Anteriores					
TOTAL.....		RS	2.332,80		

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.701.0000.000 (2729)	TERMO DE CONVÊNIO Nº 857/2022 – SEDEST/PR/URIAT – Exercícios Anteriores	RS 2.332,80
TOTAL.....		RS 2.332,80

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 13 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRAZO E Nº 06 DE VALOR AO CONTRATO Nº 123/2021.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa **PRESSING DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.952.798/0001-60, Inscrição Estadual nº. Isento, estabelecida à Rua Souza Naves, n.º 3896, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-070, Fone: (45) 3037-5020, email: pitoco@pitoco.com.br, representada neste ato pelo **Sr. JOÃO EDUARDO FREY DALBERTO LEMOS**, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº. 12.315.279-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 084.548.869-40, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021**, onde o objeto deste termo contratual é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "PITOCO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 05):** Fica prorrogado o prazo do **Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2021**, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, iniciando em **26 de Março de 2024** e encerrando em **25 de Março de 2025**. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando nº 1068/2024, Solicitação do Gabinete do Poder Executivo, solicitação da Contratada, e parecer jurídico, anexos ao processo.**Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 06):** No que se refere ao valor pago pelos serviços, o mesmo sofrerá reajuste com base no Índice INPC em até 3,86%, passando **RS 279,49 (Duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para RS 290,28 (Duzentos e noventa reais e oito centavos)** e valor mensal, totalizando **RS 2.902,80 (Dois mil novecentos e dois reais e oitenta centavos)**.

Or	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	DE: Valor Unit	PARA: Valor Unit
1	6056	ASSINATURA DE JORNAL E REVISTA "PITOCO"	UNID	10,00	279,49	290,28

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023
OBJETO: Aquisição de solo brita (pedras moídas classificadas em peneira de até 45mm) para manutenção de estradas e vias do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA
CNPJ DO CONTRATADO: 04.529.704/0001-07
RESPONSÁVEL: CRISTINA DALMINA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses contados da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.318.500,00 (um milhão, trezentos e dezoto mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 08 de março de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Christina Dalmina.
* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ERRATA
DISPENSA Nº 09/2024

Conforme constatado, na publicação da autorização, a menção à modalidade da licitação veiculada na edição do dia 07/03/2024 - Caderno de Publicações Legais, foi publicada incorretamente, conforme segue:

Onde lê-se:
"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024"
Leia-se:
"DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024"

Todas as demais condições permanecem inalteradas.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023

Ref. Licitação Pregão Nº30/2023

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/06/2024.

Prazo de Vigência: 17/06/2024.

Data da Assinatura: 13/03/2024.

JAURYANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023

Ref. Licitação Pregão Nº30/2023

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 1.376,83 (Um mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e tres centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/06/2024.

Prazo de Vigência: 17/06/2024.

Data da Assinatura: 13/03/2024.

JAURYANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em exercício



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - LEI 9.514/97 Nº 001/2024
MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO

João Vítor Martins Ferreira, Leloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR matrícula 21/331-L, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, PR, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária BR Consórcios Administradora de Consórcios LTDA. e Suas Associadas, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis, nº 2.400, na Cidade de Londrina, PR, CEP. 86050-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.723.388/0001-63, realizará através de Leilão Extrajudicial, a venda do bem imóvel abaixo discriminado, de propriedade dos Comitentes-Vendedores:

LOTE 140 - LOTE URBANO Nº 04 da quadra 16, com a área de 800,00m² (Oitocentos metros quadrados), situado no loteamento da sede da localidade de BOM PRINCÍPIO, neste Município de Toledo-PR, com as seguintes metragens e confrontações: AO NORTE: com a Avenida 1º de Maio, numa extensão de 20,00 metros; AO SUL: Com o lote urbano nº 06, numa extensão de 20,00 metros; AO LESTE: Com o lote urbano nº 05, numa extensão de 40,00 metros; OESTE: Com o lote urbano nº 03, da mesma quadra e loteamento, na extensão de 40,00 metros. Objeto da Matrícula nº 33.708, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR. 1ª PRAÇA: Lance mínimo de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). 2ª PRAÇA: Lance mínimo de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Condições de pagamento: À vista.

DATA/HORÁRIO/LOCAL:
1ª Praça: Início dia 25.03.2024 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 25.03.2024.
2ª Praça: Início dia 26.03.2024 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 28.03.2024.

O leilão será realizado exclusivamente na forma eletrônico através do Portal www.agilizaleiloes.com.br - Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o portal eletrônico e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita.

Consulte o Edital completo no site www.agilizaleiloes.com.br
Informações (43) 3878-7000
Rua Edwy Taques de Araújo, 1.300 - Vivendas do Avroredo - Londrina - PR

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Nº 8.666/93, em favor do INSTITUTO COSTA OESTE PARA O DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO FUTSAL ATRAVÉS DO LAZER, CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob Nº 17.796.132/0001-74, a mesma objetiva o pagamento da taxa de inscrição referente à participação de equipes municipais na XIV COPA FRIELDA DE FUTSAL - CATEGORIAS MENORES 2024. Conforme memorando e parecer jurídico justificando o referido e orgamento em anexo. Perfeccionado o valor máximo a ser gasto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Adido Luis Ferrari - Prefeito Municipal

Missal/PR, 13 de Março de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 007/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANOS PARA O SETOR TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
RECEBIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 5º, 2º, DA LEI Nº 14.133/21, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

Table with 3 columns: FORNECEDOR, ITEM, VALOR TOTAL. Row 1: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS PANORAMA LTDA - ME, CNPJ Nº 35.267.892/0001-30, 001,002, R\$ 8.285,00.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO. MISSAL - PR, 13 DE MARÇO DE 2024.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
SOLICITANTE: VETOR AUTOMOVEIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN, NOVO, COM RECURSOS DA PORTARIA MDS Nº 886 DE 18 DE MAIO DE 2023.
RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:
HTTPS://PUBLICACAOESMUNICIPAIS.COM.BR/ATEOSMISSAL/ARQUIVOS/DO/PROCESSO/NO/SITE/HTTPS://BR.LICOMPRA.COM E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITAÇÕES

Adail Both - Pregoeiro
PORTARIA Nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024.

COMUNICADO Nº 001 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DA LINHA SÃO JOÃO - MISSAL/PR, COM ÁREA TOTAL DA AMPLIAÇÃO DE 66,85 M².

Comunicamos a todos os interessados, que devido ao prazo da Publicidade do Edital, será remarcado o prazo para o início da sessão.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h 00min do dia 05 de Abril de 2024
INÍCIO DA SESSÃO: As 08h 20min do dia 05 de Abril de 2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/.

As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (45) 3244-8025 no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 ou pelo e-mail: licitacao@missal.pr.gov.br ou diretamente na plataforma BLL.

Adail Both - Agente de Contratação
PORTARIA Nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006 - ADITIVO DE METAFÍSICA AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 135/2022
LICITAÇÃO Nº 032/2022

MUNICÍPIO DE MISSAL, e CONSTRUTORA ALTA LTDA (CNPJ) Nº 11.956.942/0001-64
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA, COM ÁREA DE OBRA DE 24.000,00 M² NA ESTRADA RURAL - LINHA VISTA ALTA E LINHA PADRE RICK - MISSAL - PR. CONVÊNIO Nº 535/2021 - SEM CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO GOVERNO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETIVO
AUMENTO DE META FÍSICA NO OBJETO EM 13,27% (TREZE VÍRGULA VINTE E SETE POR CENTO), TOTALIZANDO UM VALOR ADICIONAL DE R\$149.810,21 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PASSANDO O CONTRATO AO VALOR ATUALIZADO DE R\$1.278.149,65(UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) CONFORME PARECER TÉCNICO, PARECER JURÍDICO, PLANILHA DE PREÇOS, PROJETOS DE EXECUÇÃO E MEMORANDO Nº117/2024 SOUT.

DATA
13 DE MARÇO DE 2024.

Termo de Convocação para Assinatura de Ata de registro de preços
Por este termo o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missal convoca a Empresa CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 52.713.705/0001-50, estabelecida à Rua Maracajá, nº 2138, bairro Floresta, na cidade de Cascavel/PR, para comparecer junto ao setor de compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, para assinatura da Ata de registro de preços nº095/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº001/2024, processo administrativo nº004/2024, sob pena de decair a contratação conforme Art.155 da lei 14.133/21, e aplicação das sanções do art.156 da lei 14.133/21.

Adail Both - Pregoeiro
Portaria nº 389, de 04 de Julho de 2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

RICARDO ANTONIO PAETZOLD torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, para SUINOCULTURA TERMINAÇÃO a ser implantada na LOTE RURAL Nº3.B.2/3.C.2/3.A.2/4/5.A/5.B/6/7.A/8.A/8.F.2, LINHA FLORIDA no município de TOLEDO/PR.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2023

Ref. Licitação Pregão Nº30/2023

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 618,60 (Seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/06/2024.

Prazo de Vigência: 17/06/2024.

Data da Assinatura: 13/03/2024.

JAURYANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em exercício



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080
E-mail: toledoregistroimoveis@hotmal.com
Site: www.lsrtoleado.com.br

Edital de Intimação

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da Lei

Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL, CNPJ 05.392.810/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida José João Muraro, nº 1587, Toledo-PR, representada por seu procurador substabelecido, fica intimado a devedor/licitante: LEDA REGINA GAMBETTA, brasileira, divorciada, maior, capaz, advogada, residente e domiciliada no Largo Chico Mendes, nº 174, Apartamento nº 303, Jardim La Salle, Toledo-PR, RG 3.354.017-5-PR, CPF 453.870.649-20, conforme Cédula de Crédito Bancário - CCB Empremitado para Renegociação nº 1001178, emitida em 02/03/2021 em Toledo-PR, registrada no R.15 da Matrícula nº 48.795, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Lote Rural nº 43/44/45 B.2 (quarenta e três/quarenta e quatro/quarenta e cinco B.2), com a área de 62.920,00m² (sessenta e dois mil, novecentos e vinte metros quadrados), do 1º e 2º Parâmetros da FAZENDA BRITÂNIA, localizada na Linha São Valentim, neste Município e Comarca de Toledo-PR, no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contrato perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data a devedora/licitante sujeita a qualquer sanção prevista no § 4º ao § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Toledo-PR, 12 de Março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS

Escrevente e Substituto



Documento Assinado Digitalmente
PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES
DOS SANTOS
CPF: 01827514906 - 12/03/2024

NOTIFICAÇÃO

UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº 371106, e cadastrada no CNPJ/MF sob nº 78.931.391/0001-55, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2705, Centro, Toledo - PR, CEP-85.900-010, considerando o que prevê o Art. 473 do Código Civil que consta "Art. 473. A rescisão unilateral, nos casos em que a lei expressa ou implicitamente o permita, opera mediante notificação dirigida à outra parte." e também que buscou notificar as CONTRATANTES através de tentativas que restaram infrutíferas e, considerando também, por fim, que os contratos abaixo relacionados não possuem beneficiários ativos vinculados, VEM NOTIFICAR, através deste Edital, as contratantes abaixo, identificadas pela razão social, números de inscrições no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com omissão dos dígitos de verificação, acompanhado do número do contrato junto à Unimed Costa Oeste e registro de plano contratado, para que, caso haja interesse em manter ativo o contrato listado abaixo, manifeste interesse em até 30 dias a contar da data da publicação desta notificação, sob pena de rescisão unilateral de seu contrato de plano de saúde.

Table with 4 columns: Empresa, CNPJ, Contrato, Registro do Plano. Lists various insurance companies and their contract details.

Em caso de dúvidas, pode ser feito contato com o Departamento de Relacionamento da Unimed Costa Oeste, através do telefone (45) 3277-8000, opção 2, WhatsApp (45) 9.9157-3245 ou através do e-mail janaina.thiesen@unimedcostaoeste.com.br

Toledo, 13, de março de 2024.

UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.666 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Table with columns: Código, Tipo, Projeto/Atividade/Ação, Produto, Unidade de Medida, Ano 2024 Meta Física / Valor. Row 016: PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, Eventos Realizadas, Outras Unidades, 731.332,80

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 13 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRAZO E Nº 06 DE VALOR AO CONTRATO Nº 118/2021.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, Inscrição Estadual nº Isento, estabelecida à Avenida Maria Coelho Aguiar, n.º 215, Jardim São Luis, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.805-000, Fone: (11) 2122-8289, representada neste ato pelo SR. ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM, administrador, portador da cédula de identidade nº 1836726 SSP/SP, inscrito no CPF nº 114.270.988-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "SISTEMA AUDATEX" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 05): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2021, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 28 de Março de 2024 e encerrando em 27 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando nº 5598/2023, justificativa da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, anexos ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 06): No que se refere ao valor pago pelos serviços, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até 3,86 % passando de R\$ 12.174,80 (Doze mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 12.644,75 (Doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços.

Table with columns: Ord., Item, Descrição, Unidade, Quant., DE: Valor Unitário, PARA: Valor Unitário. Row 01: SISTEMA AUDATEX, UNID, 1,00, 12.174,80, 12.644,75

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA E Nº 02 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2024.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.943.728/0001-03, Inscrição Estadual nº 90752652-60, Inscrição Municipal(Alvará) nº 1898 com endereço a Rod. PR 580 KM 01, Rua Marginal, nº 4393, Parque Industrial 1º de Maio, na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, CEP: 87.509-685, e-mail: licitacao.osl@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. OTÁVIO URBANSKI LAMAS, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 10.788.557-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 089.006.629-96, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, nº 2701, Parque Cidade Jardim, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE PONTO DE TOMADA E TORNEIRAS – CEMITÉRIO PALOTINA . CONFORME, PROJETO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, a serem empenhadas nas s dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo de Obras nº 020/2024 por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 14 de maio de 2024 e encerrando em 12 de junho de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Protocolo nº 1.674/2024 da contratada, parecer fiscal e jurídico em anexos ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo de Obras nº 020/2024, por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 24 de março de 2024 e encerrando em 22 de maio de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços.Cláusula terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.670 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

Table with columns: ORGAO, UNIDADE, PROGRAMA, CODIGO, DESCRICAO DA ACAO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 089: OBRAS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA, Infraestrutura Urbana executada, m2, 600

Table with columns: FUNCAO, SUBFUNCAO, META, Produto Esperado. Row 089: 451 - Infraestrutura Urbana, Realização de obras que constituem, readequar (reestruturar) os espaços das atividades urbanas, bem como o acesso às infraestruturas que a população utiliza, além dos suportes para o funcionamento da cidade, visando o bem estar da população, e zelando por um estrutura básica para suporte dos municípios.

Table with columns: TOTAL DA AÇÃO, Ordinário, Vinculado, TOTAL. Row: 2.715.000,00, 110.287,36, 2.825.287,36

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 13 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.064 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: 0200 PODER EXECUTIVO, 020004 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, 020004.2369100052.061 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 020006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02010.1030100092.020 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row: 2.500.1002.000 (2303) Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Exercícios Anteriores, R\$ 26.000,00

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row: 2.500.1002.000 (2303) Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Exercícios Anteriores, R\$ 26.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 – LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 13 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, relativa ao ano de 2023, e dá outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 5.216/2019; Considerando a apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, relativa ao ano de 2023, realizada pelo Contador e Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais da Secretaria Municipal da Assistência Social; Considerando os saldos em contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM; Considerando a Deliberação Nº 008/2023 – CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher; Considerando a deliberação do Plenário do CMDM na Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Março de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, relativa ao ano de 2023, apresentada pelo Contador e Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais da Secretaria Municipal da Assistência Social. Art. 3º - Aprovar a reprogramação do saldo referente à Deliberação Nº 008/2023 – CEDM/PR – Apoio e Fortalecimento da Política dos Direitos da Mulher. Parágrafo Único – Os recursos devem ser utilizados conforme objeto firmado no Termo de Adesão e Plano de Ação de cada Deliberação. Art. 3º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDM. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 13 de Março de 2024. CARMEN DUMKE NAVA, Presidente do CMDM, Gestão 2023/2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.062 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.668, de 13 de março de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.332,80 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns: 0200 PODER EXECUTIVO, 020004 SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, 020004.2369100052.060 PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições, R\$ 2.332,80

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row: 2.701.0000.000 (2729) TERMO DE CONVÊNIO Nº 857/2022 - SEDEST/PR/URIAT - Exercícios Anteriores, R\$ 2.332,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 13 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 226/2023.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.769.688/0001-18, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 36687, com sede à Avenida Tancredino Neves, nº 6731, Jardim Itaipu, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, CEP nº 85.867-900, Fone: (04) 3576-7200 / (45)3529-2007, e-mail: rudi@pti.org.br, representada neste ato pela Sra. JULIA GRANZOTTO BORGES TEIXEIRA, brasileira, procuradora, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 8.479.093-1 SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 078.667.469-58, residente e domiciliada na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA E ESPECIALIZADA NA METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA ASSESSORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 965/2022 QUE TEM COMO OBJETO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E PBA NECESSÁRIOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS", A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 226/2023, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133, iniciando em 20 de Março de 2024 e encerrando em 19 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme protocolo nº 1200/2024 da contratada, justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, anexos ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago pelos serviços, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até 3,86 % passando de R\$ 112.215,81 (cento e doze mil duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos) para R\$ 116.547,34 (cento e dezesseis mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços.Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 11 DE PRAZO E Nº 12 DE VALOR AO CONTRATO Nº 079/2020

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.438.534/0001-01, Inscrição Estadual nº 90.672906-71, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 8906200, estabelecida à Rua General Osório, nº 3007, Bairro Ciro Nardi, na Cidade de Cascavel, Estado de Paraná, CEP 85.802-070, Fone: (45) 3306-3727, email: financeiro@topprintvel.com.br, representada neste ato pelo Sr. VALTECIR PAULICHEM, sócio, portador da cédula de identidade RG nº 7.847.747-4 SSP/PR e CPF nº 035.838.849-06, residente e domiciliado na Rua Manoel de Nóbrega, nº 1065, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 026/2020, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E/OU FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER MONOCROMÁTICA E/OU COLORIDA. EQUIPAMENTOS DE 1º PRIMEIRO USO OU NOVAS E LOCAÇÃO DE PLOTER E PLOTAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 11): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2020, por mais 06 (seis) meses, com base no Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 18 de Março de 2024 e encerrando em 17 de setembro de 2024. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando nº 5.597/2023, Solicitação da contratada, justificativa da Secretaria Municipal de Administração e parecer anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 12): Referente aos valores estimados pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2020, o mesmo sofrerá reajuste com base no Índice INPC em até aproximadamente 3,86%, passando de R\$ 248.708,76 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oito reais e setenta e seis centavos) para R\$ 251.858,76 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico memorando nº 5.597/2023, Solicitação da contratada, justificativa da Secretaria Municipal de Administração e parecer anexo ao processo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.667 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

Art. 1º Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

Table with columns: ORGAO, UNIDADE, PROGRAMA, CODIGO, DESCRICAO DA ACAO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 016: PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, Eventos Realizados, Outras Unidades, 04

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row: 2.500.1002.000 (2303) Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Exercícios Anteriores, R\$ 26.000,00

Table with columns: TOTAL DA AÇÃO, Ordinário, Vinculado, TOTAL. Row: 729.000,00, 2.332,80, 731.332,80

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 13 de Março de 2024.